

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE.....	1
SECRETARIA	2
PORTARIAS.....	2
FINAIS	9
TURISMO	9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Extrato de Contrato

Contrato nº 023/2021

Contratada: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, material de higiene pessoal (sabonete líquido), saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada nas unidades do UNIFAE

Prazo: 20/08/2021 até 16/02/2022

Valor total estimado: R\$ 401.880,00

Assinatura: 20/08/2021

Contrato nº 024/2021

Contratada: MINHA BIBLIOTECA LTDA

Objeto: Licença de uso do sistema Biblioteca Virtual Universitária

Prazo: 01/09/2021 até 31/08/2022

Valor total estimado: R\$ 220.000,00

Assinatura: 25/08/2021

Contrato nº 019-2020 TA 01-2021

Contratada: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acervo bibliográfico virtual para o UNIFAE para a estimativa de 1.813 usuários.

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 22/08/2021 a 21/08/2022

Valor: R\$ 65.723,76

Assinatura: 20/08/2021

Contrato nº 018-2020 TA 01-2021

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro coletivo anual de acidentes pessoais para atender 707 estagiários em estágios a serem realizados com cobertura de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial.

Aditamento: Prazo

Prazo: 01/09/2021 a 31/08/2022

Valor: R\$ 13.998,60

Assinatura: 23/08/2021

Contrato nº 026-2018 TA 03-2021

Contratada: CECAM CONSULTORIA ECON, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão

pública, destinados a setores desta autarquia municipal.

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 10/09/2021 a 09/09/2022

Valor: R\$ 197.483,88

Assinatura: 25/08/2021

São João da Boa Vista, 31 de agosto de 2021.

Alex Candido de Oliveira - Chefe do Setor de Licitações e Contratos em Substituição

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.100, DE 26 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei nº 13.019/14, Inciso V, Alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº. 13.365, de 21 de dezembro de 2020 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento a Servidora Renata Santos da Silva.

Art. 2º - Incluir, como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e

Abastecimento a Servidora Fernanda Cristina Cordeiro Galli, a Servidora Marília de Abreu Huber e Silva e o Servidor Lucas Pereira Pirola.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (26.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.102, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DTU 94/2021, elaborado pela Diretora do Departamento de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão Especial de Seleção das parcerias de que trata a Portaria nº 10.244, de 17 de abril de 2017;

Christiane Maria de Almeida Noronha Bedin, pelo Sr. **ROGÉRIO APARECIDO FRANCO**, para atuar como Presidente da Comissão;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.103, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DTU 94/2021, elaborado pela Diretora do Departamento de Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas para atender às demandas de que trata a Portaria nº 9.952, de 14 de dezembro de 2016;

Carlos Augusto Castilho, pela Sra. **SIMONE CALDERARI BOLONHA**, para atuar como Presidente da Comissão.

Iovanca Fayeza Uala Borges, pelo Sr. **JOÃO LUIZ CYRINO DA SILVA**, para atuar como Membro da Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.104, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO Nº 251/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro abaixo relacionado no Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, de que trata a Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2.021:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

Ulisses Brandão Ribeiro, Membro Suplente, pelo Sr. **JULIO CESSAR DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.105, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO Nº 251/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro abaixo relacionado no Conselho Municipal de Trânsito -

CMT, de que trata a Portaria nº 13.541, de 04 de fevereiro de 2.021:

**REPRESENTANTES DA ASSESSORIA DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO**

Ulisses Brandão Ribeiro, Membro Suplente, pelo Sr. **JULIO CESAR DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.106, DE 30 DE AGOSTO DE
2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o **DESPACHO** Nº 251/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro abaixo relacionado na Comissão de Estudos Tarifários - CET, de que trata a Portaria nº 13.570, de 10 de fevereiro de 2.021:

Substituir o Sr. Ulisses Brandão Ribeiro, Membro da Comissão, pelo Sr. **JULIO CESAR DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.107, DE 30 DE AGOSTO DE
2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **CARLA DANIELA MARTINS**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 23.934.909-X, para a partir de 20/08/2021, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/08/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.108, DE 30 DE AGOSTO DE
2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Servente, a partir de 21 de agosto de 2021, o servidor Sr. **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA CARMO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/08/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.109, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. LARISSA RIBEIRO SILVA, portadora do RG: 54.802.742-0, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 23 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria nº 14.047, de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.110, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Ana Luiza Gomes Nicolliello Carvalho em 23/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 23 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria nº 14.047, de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.111, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. ALEXANDRE LUCAS DE BARROS, portador do RG:

24.551.578, aprovado no concurso público nº 06/2017, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 14.046, de 11 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 29 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria nº 14.046, de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.112, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Fátima Aparecida Zazini Cambaúva, em 01/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei nº 670/92, a Sra. **BRUNA CAROLINA PIRES BONILHA**, portadora do RG: 41.669.053-1, classificada em 58º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo

público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.113, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Ricardo Alexandre da Silva Carmo em 20/08/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei nº 670/92, o Sr. **WESLEY JEFFERSON DE SOUZA RIBEIRO**, portador do RG: 48.902.150-5, classificado em 43º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.114, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Agente Administrativo, em 01 de setembro de 2021, o servidor Sr. **AUGUSTO CARLOS PAVÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/09/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.115, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora ANA CAROLINA BENTO MARTINS, Assistente de

Desenvolvimento da Infância, encontra-se afastada de suas atividades por pertencer ao grupo de risco da COVID-19;

Considerando que a servidora entrará em licença gestante com início previsto para 20/12/2021;

Considerando que a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, a Sra. **BEATRIZ REGINA CONCEIÇÃO FERREIRA**, portadora do RG. 38.806.934-X, classificada em 13º lugar no Processo Seletivo nº 06/2019, para a partir de 13/08/2021, ocupar a função temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Ana Carolina Bento Martins, que se encontra afastada pelo grupo de risco da COVID-19 seguida de licença gestante.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.116, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. JANAINA DOMINGO, Servente, portadora do RG nº 27.474.227-5, para no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, substituir o servidor Sr. BRUNO RODRIGO RIBEIRO, na função gratificada de Chefe de Serviço, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/09/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.117, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. RODRIGO CICONI TREVISAN, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 43.527.438-7, para no período de 31/08/2021 a 19/09/2021, substituir o servidor

Sr. SEBASTIÃO FELIX DA SILVA JUNIOR, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/08/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

TURISMO



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 04
REALIZADA VIRTUALMENTE EM 01 DE JUNHO DE 2021**

Em primeiro de junho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, nas dependências do Departamento de Turismo na Praça Rui Barbosa, 41, Centro, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de São João da Boa Vista conforme convocação feita para esta data (secretária Diana Abreu e titular artesãos Meire Mariotto, utilizando máscaras e mantendo a distanciamento necessário por protocolo pelo fato do COVID-19), e o restante dos membros participando virtualmente, excepcionalmente por conta das reuniões estarem sendo realizadas on-line a lista de presença constará na ata, Luis Paulo Villela, Camila Bassi, Paulo Tonon, Raquel dos Santos, Luiz Gustavo Gasparino, Ana Laura Moretto, Rafael Gomes, Alice Abreu, André Sader, Ana Laura Zenun, Maria Carolina Nicolas e Ângela Bonfante e como convidados Mateus Resende e Lilian Marrique, os membros Danilo França, Fernanda Maniassi, Hediene Zara, Gustavo Varzone, Silvio Angerami, Robson Ribeiro, Paulo Cordeiro, tiveram suas faltas justificadas. Sob o comando de Diana Abreu secretária do conselho, iniciou a reunião agradecendo a participação dos membros e informou que o presidente Cristiano Mistura não pôde participar da reunião por motivos pessoais de saúde familiar; em seguida, comunicou a renúncia do presidente Cristiano Mistura, pois o mesmo foi eleito presidente do COMTUR de Águas da Prata também, não podendo ter tal cargo nas duas cidades, optando assim, por Águas da Prata pois possui empreendimento e seu título de eleitor será transferido para tal, ainda não enviou a carta de renúncia pelo motivo citado de sua ausência. Continuando, informou que a secretária assume a presidência até a próxima reunião em julho, onde ocorrerá uma nova eleição para continuidade do mandato vigente até dezembro de 2021. Em seguida, disse que alguns questionamentos surgiram sobre membro ter que ser residente no município e se para presidente poderia ser o suplente ou somente o titular, e tais questões foram enviadas via e-mail para o presidente da AMITUR, Jarbas Favoretto (e-mail de resposta em 02/06/2021 anexo) e assim que tivermos tais respostas serão enviadas aos membros por e-mail e aplicativo whatsapp. Seguidamente, informou aos membros que o recurso do DADETUR de 2020 para os MITs não será liberado e que por sugestão da AMITESP, poderíamos submeter o projeto "Sinalização dos Atrativos Turísticos do Município de São João da Boa Vista" novamente para o pleito de 2021, a seguir foram apresentados os critérios aprovados na 206ª Reunião do Conselho de Orientação e Controle – COC – 1 Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: sinalização turística é considerada como um dos principais componentes do crescimento da atividade turística, pois auxilia na orientação e fomenta o desenvolvimento do turismo; compreendendo que a infraestrutura de apoio auxilia no deslocamento dos visitantes e até mesmo a população local, e dessa forma, a sinalização turística contribui para o desenvolvimento turístico local com o objetivo da divulgação dos atrativos turísticos. Sendo assim, a atividade turística necessita de informação, pois com apoio dessa ferramenta, acrescenta mais valor ao produto turístico: as informações que constam na sinalização turística, possibilitam o deslocamento e por consequência o conhecimento maior da região visitada, facilita ao destino turístico atrair mais investimentos e fluxo de turistas; 2 Associação com atrativo turístico do município: a sinalização turística é uma ferramenta importante não só para o direcionamento do turista como também para orientação da própria população, possibilitando a todos o entendimento da informação além de ter acesso mais facilitado aos atrativos turísticos indicados pelas placas colocadas de forma estratégica, indicando a localização ou forma mais rápida de chegar até o ponto turístico, em São João da Boa Vista, possuímos diversos prédios tombados pelo CONDEPHIC e CONDEPHAAT, sendo de grande importância para a valorização histórica da cidade, além de diversos atrativos ligados ao turismo religioso e turismo rural, que são locais de grande procura, e a sinalização irá ajudar a localizá-los de forma mais eficiente; 3 Importância na estratégia

Cristiano Mistura Dorico
Presidente do COMTUR de São João da Boa Vista SP

Diana M. Vasconcelos de Abreu
Secretária



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 04
REALIZADA VIRTUALMENTE EM 01 DE JUNHO DE 2021**

no desenvolvimento econômico e social para o município: a sinalização é importante para o direcionamento do turista o que beneficia os responsáveis pelos atrativos e equipamentos turísticos da cidade, pois possibilitará que haja um maior fluxo nos mesmos. Também proporcionará maior visibilidade aos interessados que ganharão novos visitantes e consequentemente irá gerar empregos diretos e indiretos, causando impacto positivo no desenvolvimento econômico e social do município; 4 Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: a aplicação da informação no turismo revela a grande potencialidade dessa ferramenta no desenvolvimento turístico local, possibilitando a difusão de informações sobre os serviços, equipamentos e principalmente dos atrativos turísticos. Assim, a sinalização turística torna-se importante no processo de desenvolvimento turístico onde fortalece a atividade turística tanto no seu fluxo turístico como no conhecimento dos destinos turísticos, pois facilita a localização dos atrativos, utilizando a infraestrutura turística, além da infraestrutura básica e de apoio da cidade, dos serviços e principalmente a visitação aos atrativos turísticos, contribui para o fomento da atividade turística e também a satisfação dos visitantes por usufruir de um sistema bem estruturado de informações turísticas; 5 aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): a fortalecimento dos atrativos turísticos com o objetivo de conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável gera empregos, promove a cultura e os produtos locais, assim como é o objetivo da ODS; 6 Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: a informação para o turismo é importante para promoção e o conhecimento dos destinos turísticos, onde os outros serviços turísticos, também são importantes e que juntos agregam mais valor ao atrativo turístico de uma região. Com essa sinalização e com informações necessárias, a demanda turística pode escolher os locais de visitação e tais ferramentas auxiliam na promoção do destino turístico a outras localidades possibilitando uma relação de influência motivadora para escolha do local a ser visitado, pois havendo infraestrutura e agregando informações de tais atrativos, tende-se a desenvolver o turismo regional, sendo unânime a concordância dos membros. Logo após, disse que o CMU (Conselho Municipal de Urbanismo) solicitou indicação de representante do COMTUR para membro titular e suplente, perguntando qual membro gostaria de participar, Ana Laura Zenun manifestou interesse em ocupar o cargo de suplente e disse o ideal seria o titular ser o presidente do conselho, aguardando assim a nova eleição para indicação do mesmo. Camila Bassi disse que pela renúncia do presidente seria melhor aguardar a eleição para discutirmos sobre os assuntos do conselho com direcionamento e parte prática, a planilha que foi preenchida com as informações de atuação e contribuição das representatividades e o plano diretor de turismo; lembrou também que todos os conselhos de diversos segmentos estão em estruturação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pela secretária em representação ao presidente.

Cristiano Mistura Dorico
Presidente do COMTUR de São João da Boa Vista SP

Diana Vasconcelos de Abreu
Diana M. Vasconcelos de Abreu
Secretária



LISTA DE PRESENÇA

01 DE JUNHO DE 2021 – 16:00H – Local: Departamento de Turismo (Estação das Artes)

04ª REUNIÃO ORDINÁRIA ano 2021 (ON-LINE)

Representantes do Poder Público	Titular Suplente	Nome	Telefone	Email	Rubrica
Departamento Turismo	Titular	Érika Patrícia Pomeranzi de Moraes	(19) 99779-6458	erika.morais@saojoao.sp.gov.br turismo@saojoao.sp.gov.br	X
	Suplente	Diana Margareth V. Abreu	(19) 99737-6305	dianavabreu@gmail.com turismo@saojoao.sp.gov.br	X
Departamento Cultura	Titular	João Guilherme de O. Pellegrini	(19) 98441-7920 / 3636-4953	cultura@saojoao.sp.gov.br joao.pellegrini@saojoao.sp.gov.br	X
	Suplente	Luís Paulo L. Villela Graciano	(19) 99288-6809 / 3636-4953	cultura@saojoao.sp.gov.br luis.graciano@saojoao.sp.gov.br	X
Departamento Meio Ambiente	Titular	Danilo Vieira Cardozo França	(19) 99686-8144	dvcf88@hotmail.com meioambiente@saojoao.sp.gov.br	JUSTIFICADA
	Suplente	Fabiano Carneiro Nassim	(19) 99689-4251	meioambiente@saojoao.sp.gov.br	
Departamento Educação	Titular	Fernanda Maniassi	(19) 99247-9665	fernandamariasse78@gmail.com	JUSTIFICADA
	Suplente	Elenice Nogueira Gonçalves		edu-elenice@saojoao.sp.gov.br	
Gabinete do Prefeito	Titular	Hedlene Bento de Figueiredo Zara	(19) 98142-3363	hedlene.zara@saojoao.sp.gov.br	JUSTIFICADA
	Suplente	Antônio Liberato de Lima	(19) 3634-1038/3634-1040	secretaria@saojoao.sp.gov.br	

CRISTIANO MISTURA DORICO
Presidente do COMTUR
RG 34.007.016-4 / CPF 305.490.518-42


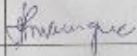
Representante da Sociedade Civil	Titular	Nome	Telefone	Email	Rubrica
ACE	Titular	Ana Laura Moretto Negreiros	(19) 3634-4310 / 99130-1184	imprensa@acesaojoao.com.br	X
	Suplente	Raphael de Padua Medeiros	(19)99846-7525	gerencia@acesaojoao.com.br	
Sindicato Rural e Patronal SJBV	Titular	Camila Bassi Teixeira	99160-8687	camila.bassi@yahoo.com.br	X
	Suplente	João Gabriel de Oliveira Nora	(19) 99541-4575	jgnora@gmail.com	
CONDEPHIC	Titular	Maria Aparecida Batista	(19) 99184-1456 / 36331408	manaartesacra@gmail.com	
	Suplente	Paulo Gabriel Tonon	(19) 99236-9799	paulotononcontato@outlook.com	X
Hotéis e Pousadas	Titular	Gustavo Marabell Varsono	(19) 89908-2132	gustavo@mansodosnotres.com.br	JUSTIFICADA
	Suplente	José Rodrigues Estevam Neto	(19) 88248-3696	netoestevam1@hotmail.com	
Restaurantes Diferenciados	Titular	Silvio Angerami	(19) 99345-2243	silvioangerami@gmail.com	JUSTIFICADA
	Suplente	Gabrieli Cristina Costa Pires do Prado	(19) 88215-5549	padariasantarosa@bol.com.br	
Agências de Turismo	Titular	Gustavo P. Gomes	(19) 99422-4232 / 3635-3762 / 99514-7514	contato@gustavotour.com.br	
	Suplente	Ana Carolina Carvalho Guimarães	(19) 98190-2095	contato@viagenxtravel.com.br	
Transportadores turísticos	Titular	Robson Rubens Ribeiro	(19) 99299-6626	rubinhodavan2015@gmail.com	JUSTIFICADA
	Suplente	Paulo Sérgio Fernandes	(19) 98167-8990	pauloturisp@uol.com.br	
Artesãos	Titular	Meire Luciana Mariotto	(19) 99757-9354	lolamariotto@gmail.com	X
	Suplente	Elza Furtado Franco	(19) 3056-3356 / 99126-4174 / 99707-0128	elza_furtado@hotmail.com	
Marketing	Titular	Cristiano Mistura Dorico	(19) 99194-8052	cristianomistura@hotmail.com mariana.outbox@outlook.com	JUSTIFICADA
	Suplente	Danilo Quinzani Santana	(19) 98133-2116	daniloquinzani@gmail.com	
Imprensa	Titular	Raquel dos Santos	(19) 99399-9193 / 3634-1035	raquel.san@saojoao.sp.gov.br	X
	Suplente	Luiz Gustavo R. Gasparino	(19) 99208-7837 / 3634-1035	luiz.gasparino@saojoao.sp.gov.br	X
Esportes Radicais	Titular	Paulo Nogueira Cordeiro	(19) 99419-7733 (whats) / 971507547	brazilexploring@hotmail.com	JUSTIFICADA

CRISTIANO MISTURA DORICO
Presidente do COMTUR
RG 34.007.016-4 / CPF 305.556.518-42



	Suplente	Rafael Eduardo Gomes	(19) 3642-1079 / 99651-9579	prataexpedicoes.ecoaventura@gmail.com	X
Grupos Ambientais	Titular	José Gonçalves	(19) 3633-3978	rafael2016030@gmail.com	
	Suplente	Alice Abreu	(19) 98167-4395	abreual@hotmail.com	X
Guias de turismo	Titular	Vanderlei Ansani	(19) 99192-0408		
	Suplente	André Silva Sader	(19) 97131-4545	andre@sader.com.br	X
Ensino Superior	Titular	Maria Carolina Najar Nicolas	(19) 99197-3103	carolnnicolas@gmail.com	X
	Suplente	Heider Luis Azevedo da Silva	(19) 99419-0781	hlsasconsultoria@yahoo.com	X
Assoc. Amigos da Serra da Paulista	Titular	João Augusto Michelazzo Bueno	(19) 99820-6294	michelazzobueno@gmail.com	
	Suplente	Ana Laura Zenun	(19) 98181-8642 / 3623-6096 (casa)	anaiaurazenun@terra.com.br	X
Entre Serras Vulcânicas	Titular	Ângela Regina Bonfante C. Silva	(19) 99143-6979	angelabonfante@icloud.com	X
	Suplente	José Gilberto Sibin	(19) 98309-0878	gilsibin@institutogloc.com.br	X

Convidados

Nome	Telefone	Email	Rubrica
Matheus Resende			
Lilian Marrique			

CRISTIANO MISTURA DORICO
Presidente do COMTUR
RG 34.007.416-1 / CPF 108.456.518-42